



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Progressão Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2025, progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Valmir Odacir da Silva**, brasileiro, Casado, sendo, do cargo de “Advogado C” referência “III” para o cargo de “Advogado D” referência “III”, período aquisitivo compreendido de 10 de março de 2016 a 9 de março de 2019.

Parágrafo único. A Progressão de nível que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 31 de dezembro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente